

Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação - Dipes
Programa Universidade para Todos - Prouni
Termo Aditivo 1º Semestre de 2014

ProUni

1 - Dados cadastrais da mantenedora

1.1 - Informações da mantenedora

1.1.1 - Mantenedora: SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR

1.1.2 - Razão Social: SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR

1.1.3 - Sigla: -

1.1.4 - Código e-MEC: 1671

1.1.5 - CNPJ: 03.596.799/0001-19

1.1.6 - Categoria: Privada sem fins lucrativos

1.1.7 - Situação de Funcionamento: Em atividade

1.1.8 - A mantenedora possui adesão ao Fundo de Financiamento Estudantil - Fies? Sim, com limitação de valor para financiamento

1.1.9 - A mantenedora possui adesão de Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC? Sim

1.2 - Dados do responsável legal da mantenedora

1.2.1 - Nome do responsável legal: HEITOR ANTONIO DA SILVA

1.2.2 - CPF: 078.976.507-15

1.2.3 - Cargo: Presidente

1.2.4 - Telefone: (22) 38110111

1.2.5 - E-mail: piredentor@gmail.com

1.3 - A mantenedora aderiu ao Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - Proies? Não

2 - Dados cadastrais da instituição de Ensino Superior - IES

2.1 - Informações da IES

2.1.1 - IES: FACREDENTOR - FACULDADE REDENTOR DE CAMPOS

2.1.2 - Razão Social: SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR

2.1.3 - Código e-MEC: 14342

2.1.4 - CNPJ: 03.596.799/0001-19

2.1.5 - Sistema de Ensino: FEDERAL

2.1.6 - Organização Acadêmica: Faculdade

2.1.7 - Situação de Funcionamento: Ativa

2.1.8 - Categoria Administrativa: Sem fins lucrativos não-beneficentes

2.1.9 - A instituição realizará processo de seleção próprio para estudantes pré-selecionados pelo MEC?: Não

2.1.10 - A instituição utilizará para cálculo das bolsas a regra: 1 bolsa para cada 22,0 matriculados (pagantes)

2.1.11 - Percentual de bolsas reservado a empregados da IES e seus dependentes em função de convenção coletiva ou acordo trabalhista (sujeito à comprovação documental): 0 %

2.2 - Dados do responsável legal da IES

2.2.1 - Nome do responsável legal: HEITOR ANTONIO DA SILVA

2.2.2 - CPF: 078.976.507-15

2.2.3 - Cargo: DIRETOR GERAL

2.2.4 - Telefone: (22) 27246813

2.2.5 - E-mail: piredentor@gmail.com

3 - Dados cadastrais do local de oferta de curso(s)

3.1 - Informações do local de oferta de curso(s)

3.1.1 - Local de oferta de curso(s): Unidade SEDE

3.1.2 - Código: 1045354

3.1.3 - Situação de funcionamento: Em atividade

3.1.4 - Endereço: Rua Doutor Beda - 112

3.1.5 - Complemento:

3.1.6 - Bairro: Turf Club

3.1.7 - Município - UF: CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

3.1.8 - CEP: 28025110

3.1.9 - Caixa Postal: -

3.1.10 - Telefone: 22 99474031 - 22 3811-0111

3.1.11 - Fax: 22 3811-0111t

3.1.12 - E-mail: pi@redentor.edu.br;diretoria@redentor.edu.br

3.1.13 - Local de oferta localizada no exterior? Não

3.1.14 - Receita 1º Semestre de 2013 (proveniente dos cursos de Graduação e Sequencial de Formação Específica): R\$ 373.776,29

3.1.15 - Percentual de bolsas destinado à política de cotas para pretos, pardos, indígenas e deficientes: 51,80%

4 - Dados do coordenador do Prouni e respectivo(s) representante(s)

4.1 - Informações do coordenador do Prouni

4.1.1 - Nome do coordenador: FABIANA PEREIRA COSTA RAMOS

4.1.2 - CPF: 089.077.527-37

4.1.3 - Cargo na IES: PROCURADORA INSTITUCIONAL

4.1.4 - Telefone: (22) 99474031

4.1.5 - Fax: (22) 27246813

4.1.6 - E-mail: piredentor@gmail.com

4.2 - Informações do(s) representante(s) do coordenador do Prouni

Não há representante cadastrado para este Local de Oferta.

5 - Quadro cadastro dos cursos da IES

| Curso | Tur. | Cp1 | Cp2 | Cp3 | Cp4 | Cp5 | Cp6 | Cp7 | Cp8 | Cp9 | Cp10 |
|----------------------------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------------|------------|------------|
| 1102269 - Administração | NOT | S | Não | Não | Sim | Não | 16 | 8 | R\$ 550,00 | R\$ 495,00 | R\$ 497,50 |
| 1102266 - Enfermagem | NOT | S | Não | Não | Sim | Não | 16 | 8 | R\$ 590,00 | R\$ 531,00 | R\$ 560,30 |
| 1100269 - Engenharia | NOT | S | Não | Não | Sim | Não | 20 | 10 | R\$ 828,00 | R\$ 745,20 | R\$ 786,60 |
| 1102265 - Engenharia De Produção | NOT | S | Não | Não | Sim | Não | 20 | 10 | R\$ 690,00 | R\$ 621,00 | R\$ 655,50 |
| 1102263 - Marketing | NOT | S | Não | Não | Sim | Não | 8 | 4 | R\$ 350,00 | R\$ 315,00 | R\$ 332,50 |
| 1102256 - Nutrição | NOT | S | Não | Não | Sim | Não | 16 | 8 | R\$ 650,00 | R\$ 585,00 | R\$ 617,50 |
| 1102267 - Serviço Social | NOT | S | Não | Não | Sim | Não | 16 | 8 | R\$ 490,00 | R\$ 441,00 | R\$ 465,50 |

Legenda do quadro cadastro dos cursos da IES

Turno: Matutino= MAT, Vespertino=VESP, Noturno=NOT, Integral=INT, À distância=EAD

Cp1 - Regime Letivo - Semestral=S, Anual=A, Semestral e Anual=S/A

Cp2 - Licenciatura de Educação Básica - SIM / NÃO

Cp3 - Neste curso é exigido diploma de nível superior como pré-requisito para a matrícula do estudante? - SIM / NÃO

Cp4 - Haverá vestibular para ingresso de estudantes no 1º Semestre de 2014 neste curso? - SIM / NÃO

Cp5 - Existe pré-requisito para ingresso neste curso? - SIM / NÃO

Cp6 - Duração máxima do curso - Número em Semestres

Cp7 - Duração regular do curso - Número em Semestres

Cp8 - Valor da mensalidade Bruta estimada para o 1º Semestre de 2014 - Valor em Reais (R\$)

Cp9 - Valor da mensalidade com Descontos estimada para o 1º Semestre de 2014 - Valor em Reais (R\$)

Cp10 - Mensalidade Média estimada para o 1º Semestre de 2014 - Valor em Reais (R\$)

6 - Quadro composição de bolsas do Prouni

| 1102269 - Administração - Noturno | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Cp1 | Cp2 | Cp3 | Cp4 | Cp5 | Cp6 | Cp7 | Cp8 | Cp9 | Cp10 | Cp11 | Cp12 | Cp13 | Cp14 | Cp15 | Cp16 | Cp17 | Cp18 | Cp19 | Cp20 | Cp21 | Cp22 | Cp23 |
| - | - | 100 | - | - | - | - | - | - | 5 | - | - | 95 | - | 7 | - | 7 | - | 3 | - | 3 | - | - |
| 1102266 - Enfermagem - Noturno | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cp1 | Cp2 | Cp3 | Cp4 | Cp5 | Cp6 | Cp7 | Cp8 | Cp9 | Cp10 | Cp11 | Cp12 | Cp13 | Cp14 | Cp15 | Cp16 | Cp17 | Cp18 | Cp19 | Cp20 | Cp21 | Cp22 | Cp23 |
| - | - | 100 | - | - | - | - | - | - | 5 | - | - | 95 | - | 6 | - | 6 | - | 4 | - | 4 | - | - |
| 1100269 - Engenharia - Noturno | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cp1 | Cp2 | Cp3 | Cp4 | Cp5 | Cp6 | Cp7 | Cp8 | Cp9 | Cp10 | Cp11 | Cp12 | Cp13 | Cp14 | Cp15 | Cp16 | Cp17 | Cp18 | Cp19 | Cp20 | Cp21 | Cp22 | Cp23 |
| - | - | 100 | - | - | - | - | - | - | 5 | - | - | 95 | - | 9 | - | 9 | - | 3 | - | 3 | - | - |
| 1102265 - Engenharia De Produção - Noturno | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cp1 | Cp2 | Cp3 | Cp4 | Cp5 | Cp6 | Cp7 | Cp8 | Cp9 | Cp10 | Cp11 | Cp12 | Cp13 | Cp14 | Cp15 | Cp16 | Cp17 | Cp18 | Cp19 | Cp20 | Cp21 | Cp22 | Cp23 |
| - | - | 100 | - | - | - | - | - | - | 5 | - | - | 95 | - | 7 | - | 7 | - | 3 | - | 3 | - | - |
| 1102263 - Marketing - Noturno | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cp1 | Cp2 | Cp3 | Cp4 | Cp5 | Cp6 | Cp7 | Cp8 | Cp9 | Cp10 | Cp11 | Cp12 | Cp13 | Cp14 | Cp15 | Cp16 | Cp17 | Cp18 | Cp19 | Cp20 | Cp21 | Cp22 | Cp23 |
| - | - | 100 | - | - | - | - | - | - | 5 | - | - | 95 | - | 8 | - | 8 | - | 4 | - | 4 | - | - |
| 1102256 - Nutrição - Noturno | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cp1 | Cp2 | Cp3 | Cp4 | Cp5 | Cp6 | Cp7 | Cp8 | Cp9 | Cp10 | Cp11 | Cp12 | Cp13 | Cp14 | Cp15 | Cp16 | Cp17 | Cp18 | Cp19 | Cp20 | Cp21 | Cp22 | Cp23 |
| - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| - | - | 100 | - | - | - | - | - | - | 5 | - | - | 95 | - | 10 | - | 10 | - | 3 | - | 3 | - | - |
| 1102267 - Serviço Social - Noturno | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cp1 | Cp2 | Cp3 | Cp4 | Cp5 | Cp6 | Cp7 | Cp8 | Cp9 | Cp10 | Cp11 | Cp12 | Cp13 | Cp14 | Cp15 | Cp16 | Cp17 | Cp18 | Cp19 | Cp20 | Cp21 | Cp22 | Cp23 |
| - | - | 100 | - | - | - | - | - | - | 5 | - | - | 95 | - | 7 | - | 7 | - | 5 | - | 5 | - | - |

Legenda quadro composição de bolsas do Prouni

Cp 1 - Número de INGRESSANTES no 1º semestre de 2005 (turmas iniciais), matriculados ao final do 1º/2013

Cp 2 - Número de INGRESSANTES no 1º semestre de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e de 2013 (turmas iniciais), matriculados ao final do 1º/2013

Cp 3 - Número ESTIMADO DE INGRESSANTES no 1º semestre de 2014 (turmas iniciais)

Cp 4 - Número de bolsas integrais em utilização oferecidas pela própria instituição a estudantes INGRESSANTES no 1º semestre de 2005 (turmas iniciais), matriculados ao final do 1º/2013 (excluídas as do ProUni)

Cp 5 - Número de bolsas integrais em utilização oferecidas pela própria instituição a estudantes INGRESSANTES no 1º semestre de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e de 2013 (turmas iniciais) matriculados ao final do 1º/2013 (excluídas as do ProUni)

Cp 6 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 1º semestre de 2005 ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados em 1º semestre a partir da adesão do curso/turno ou recebidos de outra IES)

Cp 7 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 1º semestre de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e de 2013 ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados em 1º semestre a partir da adesão do curso/turno ou recebidos de outra IES)

Cp 8 - Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 1º semestre de 2005

Cp 9 - Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas no 1º semestre de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e de 2013

Cp 10 - Número ESTIMADO de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS do ProUni para o 1º semestre de 2014

Cp 11 - Número de Estudantes Regularmente Pagantes no 1º semestre de 2005

Cp 12 - Número de Estudantes Regularmente Pagantes no 1º semestre de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e de 2013

Cp 13 - Número ESTIMADO de Estudantes Regularmente Pagantes no 1º semestre de 2014

Cp 14 - Número de bolsas parciais de 50% ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas em 1º semestre ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados em 1º semestre)

Cp 15 - Número de bolsas parciais de 50% OBRIGATÓRIAS geradas para o 1º/2014

Cp 16 - Número de bolsas parciais de 50% ADICIONAIS que a IES deseja SUBTRAIR da oferta de OBRIGATÓRIAS para o 1º semestre de 2014

Cp 17 - Total de bolsas parciais de 50% OBRIGATÓRIAS que serão ofertadas no Processo Seletivo do 1º semestre de 2014

Cp 18 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS do ProUni (em usufruto, suspensas e pendentes de regularização) concedidas em 1º semestre ou recebidas em transferência (bolsistas selecionados em 1º semestre)

Cp 19 - Número de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS geradas para o 1º/2014

Cp 20 - Número de bolsas integrais ADICIONAIS que a IES deseja SUBTRAIR da oferta de OBRIGATÓRIAS para o 1º semestre de 2014

Cp 21 - Total de bolsas integrais OBRIGATÓRIAS que serão ofertadas no Processo Seletivo do 1º semestre de 2014

Cp 22 - Número de Bolsas INTEGRAIS ADICIONAIS oferecidas. Será permitida a oferta de bolsas integrais adicionais somente em cursos presenciais que tenham obtido conceito maior ou igual a 3 (três) no Sinaes conforme regulação vigente.

Cp 23 - Número de Bolsas PARCIAIS DE 50% ADICIONAIS oferecidas. Será permitida a oferta de bolsas integrais adicionais somente em cursos presenciais que tenham obtido conceito maior ou igual a 3 (três) no Sinaes conforme regulação vigente.

7 - Quadro de bolsas do Prouni

| Codigo e Nome do Curso | Turno | Bolsas Integrais | Bolsas Parciais 50% | Bolsas Parciais 25% | Referências |
|-------------------------|-------|------------------|---------------------|---------------------|--|
| 1102269 - Administração | NOT | 3 | 7 | - | Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2014 |
| | | - | - | - | (+) Somadas em Permuta |
| | | - | - | - | (-) Subtraídas em Permuta |
| | | - | - | - | (+) Adicionais Oferecidas |
| | | 3 | 7 | - | Total bolsas Prouni ofertadas p/ o 1º semestre de 2014 |
| 1102266 - Enfermagem | NOT | 4 | 6 | - | Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2014 |
| | | - | - | - | (+) Somadas em Permuta |
| | | - | - | - | (-) Subtraídas em Permuta |
| | | - | - | - | (+) Adicionais Oferecidas |
| | | 4 | 6 | - | Total bolsas Prouni ofertadas p/ o 1º semestre de 2014 |

| | | | | | |
|----------------------------------|-----|---|----|---|--|
| 1100269 - Engenharia | NOT | 3 | 9 | - | Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2014 |
| | | - | - | - | (+) Somadas em Permuta |
| | | - | - | - | (-) Subtraídas em Permuta |
| | | - | - | - | (+) Adicionais Oferecidas |
| | | 3 | 9 | - | Total bolsas Prouni ofertadas p/ o 1º semestre de 2014 |
| 1102265 - Engenharia De Produção | NOT | 3 | 7 | - | Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2014 |
| | | - | - | - | (+) Somadas em Permuta |
| | | - | - | - | (-) Subtraídas em Permuta |
| | | - | - | - | (+) Adicionais Oferecidas |
| | | 3 | 7 | - | Total bolsas Prouni ofertadas p/ o 1º semestre de 2014 |
| 1102263 - Marketing | NOT | 4 | 8 | - | Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2014 |
| | | - | - | - | (+) Somadas em Permuta |
| | | - | - | - | (-) Subtraídas em Permuta |
| | | - | - | - | (+) Adicionais Oferecidas |
| | | 4 | 8 | - | Total bolsas Prouni ofertadas p/ o 1º semestre de 2014 |
| 1102256 - Nutrição | NOT | 3 | 10 | - | Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2014 |
| | | - | - | - | (+) Somadas em Permuta |
| | | - | - | - | (-) Subtraídas em Permuta |
| | | - | - | - | (+) Adicionais Oferecidas |
| | | 3 | 10 | - | Total bolsas Prouni ofertadas p/ o 1º semestre de 2014 |
| 1102267 - Serviço Social | NOT | 5 | 7 | - | Bolsas Geradas para o 1º semestre de 2014 |
| | | - | - | - | (+) Somadas em Permuta |
| | | - | - | - | (-) Subtraídas em Permuta |
| | | - | - | - | (+) Adicionais Oferecidas |
| | | 5 | 7 | - | Total bolsas Prouni ofertadas p/ o 1º semestre de 2014 |

Total Geral - Bolsas do Prouni Resultado do Local de Oferta

| Bolsas Integrais | | Bolsas Parciais 50% | | Bolsas Parciais 25% | |
|------------------|------------|---------------------|------------|---------------------|------------|
| Obrigatórias | Adicionais | Obrigatórias | Adicionais | Obrigatórias | Adicionais |
| 25 | 0 | 54 | 0 | 0 | 0 |

Total de bolsas para oferta no 1º semestre de 2014

| Obrigatórias | Adicionais | Total Geral |
|--------------|------------|-------------|
| 79 | 0 | 79 |

8 - Cadastro de cursos inativos

Não houve a inclusão de Curso/Turno inativo

9 - Condições Essenciais

A mantenedora emite e assina o presente Termo Aditivo referente ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni relativo ao 1º semestre de 2014, assumindo as obrigações nele previstas, declarando-se ciente de que a execução dos procedimentos referentes ao Prouni tem validade jurídica para todos os fins de direito e enseja responsabilidade pessoal dos agentes executores administrativa, civil e penalmente, na forma da legislação vigente, e comprometendo-se, na pessoa de seu responsável legal ou, no que couber, do(s) coordenador(es) do Prouni ou seu(s) representante(s), a:

- cumprir fielmente o disposto nas legislações e normas aplicáveis ao Prouni;
- manter permanentemente atualizados seus dados no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do MEC Cadastro e-MEC;
- emitir Termo Adesão a cada processo seletivo do Prouni, conforme legislação aplicável, independentemente da periodicidade de seu(s) curso(s) e da realização de processo seletivo para ingresso de estudantes;
- prestar todas as informações determinadas nas normas que regulamentam o Prouni;
- selecionar os candidatos de acordo com o cronograma do processo seletivo do Prouni, aferindo a veracidade das informações por eles prestadas, de forma a assegurar o cumprimento das condições de elegibilidade para a concessão da bolsa de estudos;
- abster-se de cobrar quaisquer taxas na seleção eventualmente efetuada pela instituição, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.096, de 2005;
- tornar públicos os critérios de seleção e classificação do Processo Seletivo, inclusive eventual processo próprio de seleção aplicado pela IES, o qual não poderá ser mais rigoroso do que aqueles aplicados aos estudantes selecionados em seus processos seletivos regulares;

- h) permitir a divulgação, inclusive via Internet, das informações constantes neste Termo e daquelas referentes ao processo seletivo do Prouni;
- i) divulgar, afixando em local de grande circulação de estudantes e em seu sítio na internet, o inteiro teor deste Termo, a lista dos candidatos pré-selecionados pelo MEC e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados;
- j) divulgar, afixando em local de grande circulação de estudantes e em seu sítio na internet, o inteiro teor deste Termo, a relação dos candidatos convocados em lista de espera pelas instituições e, posteriormente, dos candidatos aprovados e reprovados;
- k) divulgar, afixando em local de grande circulação de estudantes e em seu sítio na internet, o valor dos encargos educacionais mensais para cada curso e turno, fixados com base na Lei nº 9.870, de 1999, e todos os descontos regulares e de caráter coletivo oferecidos pela IES, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 2, de 2012 e da Portaria nº 87, de 2012;
- l) avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes beneficiados, conforme regulamentação do MEC;
- m) manter arquivada toda a documentação relativa às bolsas de estudo do Prouni concedidas aos estudantes matriculados em suas unidades, pelo período de cinco anos após o encerramento da bolsa;
- n) manter arquivada toda a documentação relativa à reprovação dos candidatos no processo seletivo do Prouni em suas unidades, pelo período de cinco anos após a reprovação;
- o) permitir e facilitar ao MEC o acompanhamento de todas as atividades destinadas ao cumprimento dos compromissos assumidos neste Termo Aditivo;
- p) manter o MEC, por meio da Secretaria de Educação Superior (SESu), informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução dos compromissos assumidos neste Termo;
- q) registrar no Sistema Informatizado do Prouni (Sisprouni) o encerramento das bolsas por conclusão de curso superior, bem como daquelas encerradas em razão do disposto no art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 19, de 2008, com a respectiva identificação do motivo;
- r) efetuar todos os procedimentos para manutenção de bolsas, conforme legislação aplicável;
- s) efetuar todos os procedimentos necessários para o cadastramento e concessão da Bolsa Permanência do Prouni de que trata o art. 11 da Lei nº. 11.180, de 23 de setembro de 2005 e respectiva regulamentação;
- t) considerar nos valores dos encargos educacionais, no caso das bolsas parciais do Prouni, os descontos normalmente praticados pelas instituições, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 2, de 2012 e da Portaria SESu nº 87, de 2012;
- u) manter o coordenador ou o(s) representante(s) do Prouni permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todas as operações necessárias no Sisprouni, observados os prazos divulgados em portarias ou editais publicados pelo MEC ou pela SESu;
- v) disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição dos candidatos aos processos seletivos do Prouni;
- w) ofertar as bolsas adicionais referidas no art. 8º do Decreto nº. 5.493, de 18 de julho 2005, constantes neste Termo Aditivo, somente em cursos que cumpram os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos pela legislação do Prouni;
- y) efetuar os procedimentos de supervisão dos bolsistas do Prouni sob sua responsabilidade;
- x) manter a certificação digital de pessoa jurídica da mantenedora e de pessoa física do coordenador ou de seu(s) representante(s) permanentemente válidas e habilitadas a efetuar as operações no Sisprouni conforme legislação e normas do Prouni;
- z) assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução dos compromissos assumidos neste Termo Aditivo;

10 - Assinatura

ITAPERUNA-RJ, 18 de Novembro de 2013.

HEITOR ANTONIO DA SILVA
CPF: 078.976.507-15
Responsável Legal da Mantenedora

Assinado Digitalmente
Chave de Segurança: 1.068.760